



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-



Fone: 4185-8200

SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DOCENTES INSCRITOS NO CADASTRO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA PLATAFORMA BANCO DE TALENTOS

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba convoca os **candidatos inscritos até a data base de 16/04/2026**, no Cadastro Emergencial para Professor de Ensino Fundamental e Médio na Plataforma Banco de Talentos, nos termos do Edital 001/2026 – Banco de Talentos e da Portaria da Diretoria de Pessoas nº 15/2026 para apresentação da documentação necessária para a efetivação do Cadastro Emergencial na Secretaria Escolar Digital, possibilitando a classificação dos interessados para participação no Processo de Atribuição de Classes e Aulas na URE Carapicuíba.

I – Das Disposições Preliminares

1- O Cadastro Emergencial do Banco de Talentos não implica em garantia de convocação, classificação ou contratação imediata. Assim, a Comissão de Atribuição convoca apenas os docentes cujas formações curriculares são necessárias para atendimento da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba. Desta forma, **estão convocados somente os docentes inscritos com formação para ministrar os seguintes componentes, nos termos da Indicação CEE 213/2021:**

- Língua Portuguesa
- Inglês
- Matemática
- Química
- Física
- Ciências

2- Essa convocação não se aplica aos Candidatos indicados a “não permanência”, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 19, de 9 de fevereiro de 2026, e aos docentes que já apresentaram documentação e foram deferidos pela Comissão de Atribuição da URE Carapicuíba.

3- A Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas realizará a análise da documentação dos candidatos convocados para validar sua participação e classificá-los no processo, conforme requisitos dispostos no Edital 001/2026 – Banco de Talentos, **desde que não possuam impedimentos legais para contratação.**

4- A contratação do candidato, quando houver, será realizada por tempo determinado, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 1.093/2009.

5- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

II – Da entrega da documentação

Data e horário: **24/04/2026 das 9h às 12h.**

Local: Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V – Carapicuíba/SP.

Não serão recebidos documentos para o cadastro em outros dias e horários.

III – Dos documentos necessários (cópias e originais)

As cópias dos documentos abaixo deverão ser entregues para análise da Comissão e cadastro no Sistema SED:

- a) Requerimento de inscrição preenchido. (disponível na URE)
- b) RG, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);
- c) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego); (obrigatório para quem tem registro);
- d) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Conclusão do curso de graduação ou, caso o interessado seja estudante de licenciatura, anexar Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar atualizado, para comprovação de Formação Curricular para atuação como docente, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021.
- e) Caso tenha, apresentação de comprovação de tempo de serviço, em dias, até a data-base limite para cômputo do tempo de experiência de 30/06/2025, discriminados na seguinte conformidade:
 - Dias de atuação na função magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino (Classe ou Aulas ou Educação Especial);
 - Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino;
 - Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino como docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009.
- f) Certificado ou Comprovante de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro, caso tenha (limitado a 1 ponto);
- g) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:
 - Diploma de Mestrado (limitado a um diploma);
 - Diploma de Doutorado (limitado a um diploma).
- h) Comprovação de desempenho igual ou superior a 70 pontos na Prova Nacional Docente (PND) de 2025, caso tenha feito.
- i) Comprovante de Inscrição no Cadastro para Professor de Ensino Fundamental e Médio na plataforma Banco de Talentos.

IV – Da Divulgação e Recursos

- 1- A classificação dos candidatos será divulgada no site da URE de Carapicuíba no dia 30/04/2026 no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba.
- 2- Os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação atribuída no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado da classificação.
- 3- A URE realizará a análise dos recursos no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento.
- 4- Após a análise dos recursos, a URE publicará o resultado e, se for o caso, a classificação atualizada em caráter definitivo e sem efeitos retroativos, não cabendo nova interposição de recurso pelos candidatos.

V – Da Atribuição

- 1- Após o cadastro na Secretaria Escolar Digital - SED, os candidatos estarão aptos a participarem do processo de atribuição de aulas na URE Carapicuíba, ou através de manifestação de interesse no sistema SED.
- 2- É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da URE de Carapicuíba sobre as normas, prazos e os procedimentos necessários para participação nas atribuições de aulas, de acordo com a disponibilidade de vagas.

VI – Das Disposições Gerais

- 1- A classificação dos candidatos no Cadastro Emergencial 2026 produzirá efeitos, exclusivamente, para fins de participação em sessões de atribuição de classes e aulas, no formato presencial ou mediado pela Plataforma SED, quando houver saldo disponível, não implicando obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.
- 2- Todas as informações prestadas na inscrição poderão ser validadas pela URE e revalidadas pela unidade escolar.
- 3- São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o processo de cadastramento e atribuição a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba.
- 4- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Carapicuíba, 17 de abril de 2026

Hilton Silva

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de Carapicuíba